

LEI N° 92/91, de 21 de março de 1991.

"Dispõe sobre a criação da Praça DONA VITORINA LOPES DA SILVA, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, por esta insigne Casa de Leis, a "PRAÇA DONA VITORINA LOPES DA SILVA", no Distrito de Taquaralto, centro, em homenagem póstuma à cidadã deste nome.

Art. 2º - Autoriza-se o Prefeito Municipal a elaborar e executar, em tempo hábil, o projeto de construção da praça supra mencionada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 21 de março de 1991, 170º da Independência, 103º da República, 3º ano do Estado do Tocantins e 2º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal